



seastorm

Código de Conduta



**Código de Conduta
Agosto/2022
Elaboração: Pessoas & Cultura
Aprovação: Board Seastorm
Última Revisão: junho/2025**



Índice:

1.	Introdução	4
2.	Objetivo:	4
3.	Abrangência:.....	5
4.	Referências e Anexos:.....	5
5.	Pilares estratégicos:.....	5
5.1.	Nosso Propósito:	5
5.2.	Nossos Princípios e Gestão:	5
6.	Cumprimento das Leis:	5
7.	Relações no Ambiente de Trabalho:.....	6
8.	Relacionamento com Clientes:.....	6
9.	Relacionamento com a Imprensa:.....	7
10.	Prestação de Serviços fora do grupo:.....	7
11.	Conflitos de Interesses:	7
12.	Sobre Famílias e Parentes:	8
13.	Relações Comerciais Particulares - Oportunidade de negócios, informações privilegiadas e concorrência	8
14.	Combate ao Suborno:.....	8
15.	Trabalho Escravo:	9
16.	Gestão Ambiental:	9
17.	Propriedade Intelectual e Confidencialidade:.....	10
18.	Fraude, proteção de ativos e contabilidade:.....	11
19.	Segurança da Informação Interna:	11
19.1.	Dos cuidados com o equipamento:	11
19.2.	Do transporte com o equipamento:	11
19.3.	Do uso da internet em ambiente corporativo:	11
19.4.	Do uso do e-mail:	12
19.5.	Do uso da impressora:	12
19.6.	Do uso fora da rede corporativa:.....	12
19.7.	Rotacionamento de chaves e senhas:	12
20.	Gestão do Código de Conduta.....	13
21.	Compromisso e Adesão	14



1. Introdução

A Seastorm Ventures é uma venture builder que atua há mais de 10 anos em projetos de base tecnológica. Somos uma holding dedicada a impulsionar empresas de tecnologia, com inovação e experiência no setor.

Nosso propósito é construir empresas vencedoras, com base em modelos de negócios inovadores, utilizando tecnologia e contando com um time de pessoas incríveis ao nosso lado.

Nossas empresas pautam suas práticas de negócio pelos princípios de respeito, ética e transparência. Acreditamos que cada colaborador do grupo deve ter a atitude correta, pautada em nossos princípios. Por isso, a Seastorm estabelece os mais altos padrões de comportamento para seus colaboradores no que se refere à maneira como lidam entre si e com nossos clientes.

Além de estabelecer os princípios da Seastorm, este Código de Conduta também contém os valores básicos para a conduta de cada indivíduo dentro das empresas do grupo, auxiliando na contínua implementação e aplicação destes em todas as nossas iniciativas, estabelecendo parâmetros obrigatórios e não negociáveis em pontos que julgamos essenciais.

Portanto, este Código de Conduta estabelece diretrizes de comportamento e ação para sócios, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios, expressando o compromisso da Seastorm em:

- Criar um ambiente saudável e seguro, pautado no respeito, diversidade e igualdade, que propicie conhecimento e oportunidades de crescimento;
- Manter conduta ética em situações do dia a dia e em conflitos;
- Garantir transparência em todas as suas relações;
- Proteger as informações e documentos tratados internamente ou nas instalações de nossos clientes;
- Assegurar a integridade financeira e de registros da Seastorm;
- Utilizar os recursos da Seastorm de maneira responsável;
- Gerir as relações com clientes, fornecedores, parceiros, parentes e cônjuges que atuem em conjunto nos negócios da Seastorm;
- Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis aos negócios da Seastorm;
- Manifestar imediatamente sobre qualquer violação comprovada deste Código e de qualquer outra norma aplicável aos negócios da Seastorm.

Cada um de nós desempenha um papel fundamental em defender os padrões e valores da Seastorm. Por isso, é essencial que cada pessoa se sinta responsável por fazer o seu melhor, de forma ética, fazendo o que é certo. Essa atitude correta não pode ser delegada. Só assim garantiremos que a Seastorm continue a ser um ótimo lugar para trabalhar.

2. Objetivo:

O principal objetivo deste Código de Conduta é transmitir a visão da Seastorm a respeito das questões éticas e comportamentais aos seus colaboradores e parceiros, de forma clara e estruturada, servindo como uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores e parceiros, independentemente do posto, função ou



condição em que atuem, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse.

3. Abrangência:

O Código de Conduta deve ser seguido por todas as empresas do grupo e colaboradores, em todos os níveis hierárquicos. É aplicável também aos parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a se relacionar com as empresas do grupo Seastorm.

4. Referências e Anexos:

- Termo de Compromisso
- Política de LGPD; e
- Demais Políticas vigentes ou que venham a ser instituídas.

5. Pilares estratégicos:

5.1. Nosso Propósito:

Participar da construção de uma sociedade melhor, construindo empresas vencedoras com base em modelos de negócios inovadores e tecnológicos ao lado de pessoas incríveis.

5.2. Nossos Princípios e Gestão:

Atitudes e comportamentos que levamos a sério no nosso dia a dia.

1. Respeito
2. Perenidade
3. Foco no Cliente
4. Pessoas Incríveis
5. Transparência
6. Simplicidade
7. Inovação
8. Responsabilidade Social

6. Cumprimento das Leis:

Respeitamos as leis, regras e regulamentos em todos os momentos. Podemos desafiar processos e o *modus operandi atual*, porém sempre respeitaremos e cumprimos à Lei acima de tudo.

Os colaboradores da Seastorm, além de pautarem suas ações sempre pelos mais elevados padrões éticos de conduta, devem fazê-los cumprindo as leis e regulamentações vigentes.



7. Relações no Ambiente de Trabalho:

Essas são posturas que a Seastorm espera de todos os seus colaboradores, dentro e fora da Empresa.

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pelo respeito, prudência, responsabilidade, transparência, cortesia, honestidade, ética e imparcialidade no relacionamento com todos com quem se mantém contato profissional.

Essas são posturas que a Seastorm espera de todos os seus colaboradores, dentro e fora da empresa. Cada colaborador deve garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações e restrições de qualquer natureza, evitando-se constrangimentos. É vedada qualquer forma de discriminação ou manifestação de caráter assediador. Qualquer colaborador, interno ou alocado em cliente, que sinta qualquer tipo de desconforto em relação ao seu ambiente de trabalho é fortemente encorajado a procurar nosso time de Pessoas & Cultura e/ou o Canal de Denúncias.

Estamos comprometidos a garantir que, nos processos de recrutamento e seleção, treinamento, remuneração, promoção, desligamento, transferência ou quaisquer outros fatores relativos ao desempenho profissional, aconteçam com base em qualificações pessoais, desempenho e experiência, sendo vedada qualquer forma de discriminação com base em origem, nacionalidade, religião, raça, sexo, cor, idade, preferência sexual, limitação e/ou incapacidade física ou mental e/ou qualquer outra classificação.

A Seastorm não permite o consumo de bebida alcoólica e drogas ilegais, bem como estar sob efeito dessas durante a execução de serviços. De acordo com a legislação em vigor, o fumo também não é permitido nos ambientes internos da Seastorm e/ou de seus clientes.

A Seastorm entende como legítimo o envolvimento pessoal de seus colaboradores em clubes, partidos políticos ou outras instituições sociais e/ou religiosas, desde que isso não prejudique o cumprimento dos seus deveres. A empresa, no entanto, não permite a realização de campanhas ou pregações, assim como a utilização de roupas ou emblemas que sugiram os temas dentro de suas dependências.

8. Relacionamento com Clientes:

A Seastorm prima pela satisfação dos clientes, fornecendo respostas e soluções que atendam aos seus interesses nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da empresa, e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta.

Para tanto, os colaboradores devem zelar, além da cortesia e presteza, pelos seguintes padrões de conduta:

- Atendimento eficaz;
- Respeito aos direitos do cliente;
- Transparência nas operações realizadas;
- Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas;



- Confidencialidade das informações recebidas.

A entrega de trabalho de qualidade, conduta ética e a confiança da Seastorm depositada no colaborador devem ser o foco no relacionamento com os clientes.

9. Relacionamento com a Imprensa:

A Seastorm não permite que os colaboradores deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou tenham sua imagem divulgada em assuntos referentes à Empresa, sem autorização prévia e expressa da diretoria e/ou área de Marketing.

10. Prestação de Serviços fora do grupo:

Nos orgulhamos do nosso time e do trabalho que realizamos. O vínculo da Seastorm com seus colaboradores é sustentado por relações éticas, portanto, espera-se que elas sejam mantidas em situações de assédio profissional dos colaboradores da Seastorm, por empresas concorrentes ou não.

A aceitação por parte do colaborador de proposta de trabalho em outras empresas é uma decisão de caráter pessoal. Entendemos que nossos colaboradores podem prestar serviços externos, sem comunicação formal à Seastorm, porém, devem garantir que não exista conflito de interesses; que não utilizarão o nome da Seastorm e/ou qualquer empresa do grupo, ou de suas investidas e coligadas, de forma alguma sem nossa autorização, e que respeitarão todos os compromissos assumidos com a Seastorm, com nossos clientes e com este documento.

A Seastorm exige do colaborador confidencialidade no tratamento de informações sobre a empresa, suas estratégias de negócios e dados e atuação junto aos seus clientes.

11. Conflitos de Interesses:

Agiremos sempre com o melhor interesse da sociedade, dos nossos clientes e da Seastorm. Sempre que o colaborador estiver na condição de representante da Seastorm, em uma situação profissional ou social, deve honrar os princípios de honestidade e integridade aqui expressos, não adotando posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da empresa.

Um conflito de interesses pode acontecer quando um colaborador ou um prestador tira proveito de sua posição ou poder de decisão, priorizando os interesses pessoais acima dos interesses da Seastorm.

Devemos evitar tais situações de conflito de interesses, levando em consideração os regramentos da Seastorm e aplicando os procedimentos internos relacionados ao tema. Caso ocorra uma situação de conflito de interesses e algum prestador de serviços ou colaborador identifique essa situação, o Canal de Denúncias sempre estará aberto para denúncias, bem como a equipe de Pessoas & Cultura estará à disposição para auxiliar na resolução da questão.



12. Sobre Famílias e Parentes:

Entendemos que somos uma família, passamos boa parte do nosso dia juntos e trabalhando com afinco para entregar serviços técnicos da melhor qualidade.

Portanto, a Seastorm, como uma grande família, não proíbe a contratação de parentes até o 2º grau, bem como de cônjuges ou companheiros, desde que sejam contratados com base em qualificações pessoais, desempenho e experiência e, desde que não exista relação de subordinação entre eles e que os mesmos não trabalhem em áreas ou processos em que possa haver conflito de interesses. Para tanto, a área de Pessoas e Cultura precisa ser avisada antes da contratação para a devida avaliação.

Relacionamentos entre colaboradores são admitidos, porém solicitamos que o time de Pessoas & Cultura, assim como as lideranças (acaso aplicáveis ao caso) sejam informados para que não exista relacionamento hierárquico direto, evitando assim possíveis desvios de conduta.

13. Relações Comerciais Particulares - Oportunidade de negócios, informações privilegiadas e concorrência

Os colaboradores não devem ter negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento, direto ou indireto, com concorrentes, clientes, fornecedores e parceiros de negócios e/ou consultores que possam interferir ou competir com a Seastorm e suas investidas, nem tirar vantagens pessoais de oportunidades que tiveram acesso em função do seu vínculo com a Seastorm, clientes ou empresas do grupo.

Muitas vezes existem acordos de não competição formalizados entre as empresas, que devem ser respeitados por todos os participantes do nosso "ecossistema".

Incentivamos os colaboradores a trazerem oportunidades de negócio para contribuir com o crescimento da empresa, porém não incentivamos o uso de informações privilegiadas para buscar oportunidades de negócio.

Devemos pautar nossas negociações na ética e transparência, respeitando nossa concorrência para que nossas vitórias sejam baseadas nos nossos valores, na nossa competência técnica e agilidade.

14. Combate ao Suborno:

Condenamos todo e qualquer tipo de corrupção. Como prevenção à corrupção, estabelecemos aqui como direcionamos nossos esforços, auxiliando todos os profissionais da Seastorm no entendimento dos tipos de corrupção e subornos, de como isso afeta a imagem da Seastorm e de como evitar e reprimir essa prática.



Uma intenção corrupta é a ação de um sujeito que pretende influenciar alguém utilizando sua posição, com a finalidade de beneficiar a Seastorm ou a si mesmo, utilizando recursos fora de contexto.

Portanto, concordamos que, no escopo de atuação, podemos receber e presentear (no máximo três vezes por ano ao mesmo parceiro de negócio), não ultrapassando:

- Presentes no valor de R\$ 100,00;
- Refeições no valor de R\$ 200,00 por pessoa;
- Eventos no valor de R\$ 400,00.

Independentemente do valor de tais presentes, o colaborador não pode aceitar presente oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite, razoavelmente, que o mesmo visa influenciar inadequadamente o cumprimento dos deveres da Seastorm.

Em troca de qualquer vantagem ou ganho pessoal, entendemos e repudiamos a corrupção, pois prejudica a sociedade em diversos setores (econômico e social) e causa lesões nas áreas políticas e comerciais, criando uma disputa desonesta e uma cultura de ilegalidade, desonestidade, antiética e em desacordo com a lei.

15. Trabalho Escravo:

Acreditamos no trabalho livre e remunerado. Baseado no que dispõe o artigo 149 do Código Penal Brasileiro, entendemos que é análogo ao trabalho escravo quem submete a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, executados por criança ou adolescente e por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, credo ou origem.

A Seastorm não admite a utilização do trabalho compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da empresa, bem como busca, em seus negócios, empresas que compartilhem e adotem esse valor. Dessa forma, incorpora em seus princípios e ações as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Trabalhamos amparados na honestidade e integridade de nossos colaboradores e não consentimos com qualquer empresa que fira este princípio. Caso ocorra qualquer situação nessa direção, incentivamos a procurar nosso time de Pessoas & Cultura e o Canal de Denúncias para registrar o ocorrido e para que as providências sejam tomadas.

16. Gestão Ambiental:

Somos uma empresa que atua com o desenvolvimento de softwares e prestação de serviços de tecnologia, com atuação em vários países e em diversos segmentos de negócios, tais como indústria, finanças, varejo, seguros e prestação de serviços. Buscamos um desempenho sustentável com ações claras e práticas para saúde, segurança, meio ambiente e, principalmente, para com nossos colaboradores, que são o nosso maior ativo.

Oferecemos todas as condições para que nossos colaboradores trabalhem remotamente, disponibilizando equipamentos e canais de comunicação. Dessa forma, promovemos a



sustentabilidade ambiental, com alto desempenho e qualidade dos nossos produtos e serviços.

No desenvolvimento do nosso trabalho, buscamos constantemente maneiras sustentáveis de realizar nossas atividades, economizando energia elétrica, combustível, reciclando cápsulas de café e reduzindo o uso de papel impresso, adotando campanhas de conscientização junto aos nossos colaboradores, parceiros de negócios e clientes.

No nosso ramo de negócios e em quase todo contexto produtivo, o uso da energia elétrica impacta diretamente o meio ambiente. Nesse sentido, utilizamos parceiros de negócios comprometidos com a gestão ambiental. Nosso provedor de serviços de infraestrutura é a AWS Amazon, que utiliza diferentes fontes energéticas com a emissão de 28% menos carbono do que a média global. A AWS tem o compromisso de longo prazo de atingir 100% de uso de energia renovável na infraestrutura global, com o uso combinado de fazendas eólicas e solares.

Assim, a Seastorm respeita a legislação ambiental, visa o desenvolvimento sustentável e o respeito ao ecossistema, além de apoiar a adoção de medidas sustentáveis.

17. Propriedade Intelectual e Confidencialidade:

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, programas, planos e projetos, entre outros, desenvolvidos ou criados pelos colaboradores durante o tempo de atividades junto à Seastorm e com os seus recursos, são de propriedade dela e não podem ser utilizados fora da Seastorm ou divulgados, a não ser que devidamente autorizados.

A propriedade intelectual dos serviços prestados e criados será exclusivamente da Seastorm, suas investidas ou do cliente onde está sendo realizada a prestação de serviço, aplicando-se essa regra a softwares, documentação e todo e qualquer "entregável" estabelecido e/ou que contenha dados ou informações sobre o cliente ou qualquer informação de negócio. Consequentemente, não poderá ser comercializado nem compartilhado, no todo ou em parte, sem autorização por escrito e assinada pelo Comitê de Ética da Seastorm.

Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da Seastorm fiquem devidamente protegidas (mesmo após o encerramento da relação com a Seastorm) e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

Por isso, é importante a adoção de determinados cuidados ao utilizar dados, informações e materiais do cliente: nunca utilize, compartilhe, copie ou remova dados de sistemas ou sites sem autorização ou acordo por escrito, definindo claramente sobre o tema e autorizando a Seastorm a fazê-lo. Para materiais e softwares protegidos por direitos autorais, como software, templates e códigos-fonte, nunca utilize sem que a licença seja comprada pela área responsável.

É importante lembrar que a disponibilidade, visualização ou download não indica ou significa que o material não possui licença; a licença para uso pessoal não se aplica para uso



corporativo, então em caso de dúvida, sempre busque autorização da equipe de infraestrutura.

18. Fraude, proteção de ativos e contabilidade:

Respeitando todos os ativos da empresa, não devemos empregar nenhum tipo de conduta fraudulenta ou desonesta. Nossos resultados devem ser sempre gerados de forma correta, com base em princípios contábeis, de caixa e gerenciais claros, gerando relatórios e demonstrativos de trabalho e financeiros corretos.

Esse compromisso é a base para que a Seastorm cresça de forma sólida, garantindo o cumprimento de todas as nossas obrigações com diversos órgãos, entidades e governo. Anualmente, nossos relatórios devem ser auditados por terceiros independentes dos escritórios contábeis e advogados que prestam serviços regulares à Seastorm.

19. Segurança da Informação Interna:

Todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da Seastorm, sobretudo aqueles de uso pessoal, disponibilizados exclusivamente para a execução de suas atividades.

Nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da Seastorm, nem utilizar os mesmos para benefício próprio. A remoção ou utilização não autorizada de qualquer ativo da Seastorm é considerada ato ilícito e passível de investigação e aplicação da legislação. Os ativos da empresa, por parte dos colaboradores, não devem servir para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

19.1. Dos cuidados com o equipamento:

- Manter o computador/notebook sempre limpo;
- Evitar comer ou beber ao manusear o equipamento;
- Mantê-los protegidos com mecanismos de travamento de tela controlados por senha ou mecanismo de autenticação similar quando estiver sem vigilância ou sem uso;

19.2. Do transporte com o equipamento:

- Junto com a entrega do equipamento, para cargos e funções onde o transporte para fora do ambiente corporativo é necessário, será entregue uma mochila devidamente caracterizada, e com proteções recomendadas para seu transporte seguro;
- Evitar o transporte do equipamento em bolsas, mochilas ou sacolas que não atendam às necessidades de segurança para evitar danos ao equipamento;
- Evitar o transporte do equipamento para fora do ambiente corporativo, ao menos que seja de extrema necessidade;

19.3. Do uso da internet em ambiente corporativo:

- O acesso à internet não possui bloqueios para acesso a sites, portanto fica a critério do colaborador os sites acessados;
- Evitar acesso a sites de procedência duvidosa ou suspeita;



- Evitar acesso a sites com conteúdo impróprios ou pornográficos;
- Evitar o download de arquivos, de qualquer tipo, de sites suspeitos, e-mails suspeitos ou qualquer lugar que possam ser comprometidos;
- Evitar o download de arquivos pessoais;
- Evitar o download de programas terceiros de escopo não corporativo;
- A chave de acesso a rede Wi-Fi é rotacionada a cada 3 meses;
- A lista de liberação para acesso a rede é verificada mensalmente;

19.4. Do uso do e-mail:

- Por questões de segurança, são aplicados filtros para verificação de possível comprometimento de segurança;
- O e-mail corporativo é para uso exclusivo e único do colaborador em seu ambiente de trabalho;
- A empresa poderá monitorar os e-mails corporativos enviados e recebidos por seus colaboradores, com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas internas e proteger informações confidenciais.
- Evitar o acesso do e-mail por equipamentos que não sejam de uso do Colaborador;
- Evitar o acesso do e-mail de redes não seguras e fora da rede corporativas;
- Evitar o cadastro do e-mail de uso corporativo em sites e feeds que não sejam de uso corporativo;
- Evitar o uso do e-mail corporativo para envio de mensagens em massa ou que não sejam relacionados ao escopo de trabalho;
- Todas as senhas devem ser rotacionadas a cada 3 meses, a fim de garantir a segurança de acesso;

19.5. Do uso da impressora:

- As impressoras são de uso geral;
- Ao imprimir o documento, verificar se o mesmo foi impresso e retirar o mesmo da impressora;
- Evitar impressão de e-mails e páginas de sites da internet;
- Evitar impressão de documentos pessoais e fora do escopo corporativo;

19.6. Do uso fora da rede corporativa:

- Evitar conexão em redes de baixa segurança, tais como cybercafés ou redes Públicas;

19.7. Rotacionamento de chaves e senhas:

- Todas as chaves de acesso e senhas expiram dentro de um período Trimestral;
- Todas as senhas seguem um padrão de conformidade de segurança;



20. Privacidade de Dados e Uso Responsável de Inteligência Artificial

A Seastorm Ventures está comprometida com a proteção da privacidade dos dados e com o uso responsável da Inteligência Artificial (IA) em todas as suas operações e serviços. Reconhecemos a importância de respeitar a privacidade dos indivíduos e a necessidade de garantir que os dados sejam tratados de forma ética e em conformidade com as legislações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

20.1. Proteção de Dados:

- **Coleta e Uso de Dados:** A coleta de dados pessoais deve ser realizada de forma transparente, com o consentimento explícito dos titulares, e os dados devem ser utilizados apenas para as finalidades informadas.
- **Armazenamento e Segurança:** Os dados pessoais devem ser armazenados de forma segura, utilizando medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.
- **Direitos dos Titulares:** Todos os colaboradores devem estar cientes dos direitos dos titulares de dados, incluindo o direito de acessar, corrigir e excluir seus dados pessoais, e devem assegurar que esses direitos sejam respeitados.

20.2. Uso Responsável de Inteligência Artificial:

- **Transparência:** A Seastorm se compromete a utilizar sistemas de IA de forma transparente, informando os usuários sobre como os dados são coletados, processados e utilizados.
- **Ética e Não Discriminação:** A implementação de soluções de IA deve ser feita de maneira ética, evitando discriminação ou viés em algoritmos que possam afetar negativamente indivíduos ou grupos.
- **Responsabilidade:** Todos os colaboradores devem agir com responsabilidade no uso de tecnologias de IA, garantindo que suas aplicações estejam alinhadas com os valores da Seastorm e respeitem a privacidade e os direitos dos indivíduos.

A Seastorm Ventures acredita que a tecnologia deve ser utilizada para promover o bem-estar e a equidade, e todos os colaboradores são encorajados a relatar quaisquer preocupações relacionadas à privacidade de dados ou ao uso de IA que possam surgir em suas atividades.

21. Gestão do Código de Conduta

A gestão deste Código é de responsabilidade das equipes de *Compliance e Pessoas & Cultura* da Seastorm, que têm como função promover as ações necessárias para sua implementação, esclarecer dúvidas a respeito do conteúdo deste Código e de possíveis situações de conduta ética inadequada, bem como realizar a revisão deste Código, quando necessário.

Todos os colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de negócios da Seastorm devem tomar conhecimento e ler este Código e procurar compreender as diretrizes e orientações divulgadas neste documento.



Qualquer dificuldade para entender qualquer assunto abordado, o colaborador pode e deve esclarecer as dúvidas com seu gestor imediato ou com a equipe de Pessoas & Cultura. Para os casos de dúvidas e/ou denúncias de situações que possam representar o descumprimento das regras previstas no presente Código, a Seastorm disponibiliza para seus colaboradores e/ou qualquer terceiro que tenha aderido aos termos do presente Código, um Canal de Denúncias mantido no endereço eletrônico canaldenuncia@seastorm.ventures.

Qualquer pessoa, colaborador ou não da Seastorm, que vivencie, testemunhe ou tome conhecimento de uma conduta em desacordo com esse Código, em especial, e com as demais políticas e normas da Seastorm, pode, e deve, denunciá-la por meio do Canal de Denúncias.

O canal é exclusivo e confidencial, totalmente independente na sua forma de apuração, assegurando para seus usuários total anonimato, privacidade e a certeza de que a sua mensagem sempre chegará à alta administração e será tratada da maneira adequada e necessária.

Para que uma denúncia seja analisada com profundidade e investigada, é necessário que a pessoa que queira fazer uma denúncia forneça a maior quantidade possível de informações e evidências, além de indicar onde encontrar tais evidências. Uma denúncia pode ser feita mesmo com o mínimo de informações, mas isso interfere diretamente na chance de sucesso da investigação.

22. Compromisso e Adesão

O comprometimento dos colaboradores e de todos que mantêm relação com a Seastorm é fundamental para que este Código de Conduta seja um instrumento verdadeiro de orientação da conduta em nome da Seastorm.

Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional, inclusive quanto ao repasse de suas condições aos clientes, fornecedores e parceiros de negócios.

A assinatura do Termo de Compromisso, anexo a este Código, é obrigatória e manifesta expressão de livre consentimento e concordância no cumprimento dos princípios e orientações nele contidos.